

RESOLUÇÃO N.º. 002/CMDCA/2013

Dispõe sobre a convocação do 5º e 7º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 10º - VIII da Lei Municipal nº. 1.074/01, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 16 da Lei Municipal nº. 1.074/2001.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada na data de 22 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO: O não comparecimento da 3º Suplente do Conselho Tutelar, senhora **Kátia Cilene Pereira Nascimento**, no prazo determinado de (03) três dias úteis conforme RESOLUÇÃO N.º. 001/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: Que a 4º Suplente do Conselho Tutelar, senhora **Alice Marlete Stiz**, compareceu na sede deste conselho entusiasmada ao trabalho, porém, tendo em vista que a carga horária do Conselheiro Tutelar será de 40 horas semanais distribuídas nos períodos: matutino e vespertino com dedicação exclusiva conforme disposto no item 5.1 do Edital 01/2011/CMDCA, a mesma não poderá assumir em virtude de estar trabalhando 20 horas semanais no contrato emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a 5º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 069, senhora **Marcia Leandra Venturini**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Maio de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **Marcio Antonio de Oliveira Goes**.

Art.2º - Convoca o 7º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 029, senhor **Gilmar dos Reis**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, o mesmo exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Maio de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Regina Helena Coser**.

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de Maio de 2013.

Registra-se
Publique-se

Maria José da Silva
Vice Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 311/90 Alterada pela Lei 1.074/01. Ji-Paraná-RO
